

Declaração Despesa Fundo de Maneio (FM)

- prevista na alínea h) n.º 2 do art.º 4º das Regras de gestão do FM da UC -

Beneficiário(s) *:

N.º documento:

Fornecedor:

Montante:

Declaro que a despesa apresentada não foi enquadrada em qualquer pedido de deslocação em serviço, de abono de bolsa diversa ou de compra, nem foi atribuído nenhum montante a título de ajuda de custo para custear despesas no âmbito da atividade/missão/evento.

O/A responsável pelo fundo de maneio

* Deve ser indicado o nome de todos os participantes na refeição e respetivo número mecanográfico, caso se trate de trabalhador da Universidade de Coimbra

Im1295_01

Justificação de Despesa Fundo de Maneio (FM)

- prevista na alínea e) n.º 3 do art.º 6º das Regras de gestão do FM da UC -

Âmbito da Despesa:

Orçamento que suporta a despesa:

Motivo pelo qual o pagamento foi feito através de Fundo de Maneio:

O/A responsável pelo fundo de maneio

Im1315_01

311946264

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho (extrato) n.º 1119/2019

Por despacho da Vice-Reitora da Universidade de Évora, de 19/10/2018, Prof.ª Ausenda de Cáceres Balbino, por delegação ao abrigo

do ponto 2 do Despacho n.º 5453/2018, (2.º Série), de 1 de junho, foi renovada a comissão de serviço do mestre Manuel Joaquim Pinto Catita, para o cargo de secretário (cargo de direção intermédia de 2.º grau) da Escola de Artes da Universidade de Évora, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, na nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2019.

11/01/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311974055

Despacho (extrato) n.º 1120/2019

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 27/12/2018, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Cláudia Isabel Granchinho Belchiorinho, como Diretora dos Serviços de Ciência e Cooperação, (cargo de direção intermédia de 1.º grau) nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, na nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22/12, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 02/03/2019.

11/01/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311974558

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1121/2019

Considerando que nos termos do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, o Reitor nomeia livremente os Pró-Reitores que o apoiam na sua ação;

Considerando a importância de que se reveste para a Universidade de Lisboa, as atividades associadas à atividade editorial da ULisboa, nomeadamente a associada à Imprensa da Universidade e à publicação da Revista da ULisboa, que justifica o acompanhamento permanente por um membro da Equipa Reitoral;

Considerando ainda o excelente trabalho que o Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó realizou na criação e na direção da Imprensa e da Revista da Universidade de Lisboa, durante o exercício das suas funções como Vice-Reitor;

1 — Nomeio Pró-reitor da Universidade de Lisboa, o Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, Professor Catedrático da Faculdade de Letras.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º do RJIES e no n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da ULisboa, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Pró-Reitor Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó as competências para:

- a) Dirigir a atividade editorial da ULisboa, nomeadamente a associada à Imprensa da Universidade;
- b) Dirigir as atividades relativas à Revista da ULisboa.

3 — As delegações de competências aqui estabelecidas realizam-se sem prejuízo do poder de superintendência e de advocação que me é conferido, sempre que entenda conveniente.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2019.

18 de dezembro de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311960852

Despacho n.º 1122/2019

Considerando o disposto no artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março;

Considerando o pedido que me foi apresentado pelo Vice-Reitor, Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó;

1 — Exonero do cargo de Vice-Reitor, a seu pedido, o Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, Professor Catedrático da

Faculdade de Letras, nomeado a coberto do Despacho n.º 8726/2017, de 20 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro.

2 — Revogo o ponto 1.1 do Despacho n.º 10877/2017, de 20 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 12 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 223/2018, de 26 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de março, o qual se mantém, em tudo mais, nos seus precisos termos.

3 — O presente despacho produz efeitos a 31 de dezembro de 2018.

18 de dezembro de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311960796

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 1123/2019

Considerando o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Ao abrigo do consagrado no n.º 4 do artigo 92.º e no n.º 3 do artigo 93.º, ambos do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 9251/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 20 de outubro, e alterados pelo Despacho n.º 220/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Delego, com faculdade de subdelegação, na Subdiretora Maria Margarida de Mello dos Santos Reis Guterres da Fonseca, os poderes necessários para, no âmbito do desempenho das suas funções:

a) Realizar as despesas necessárias à administração corrente da Faculdade até ao montante de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental;

b) Autorizar o pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas e em condições de se processar o seu pagamento;

c) Movimentar as contas bancárias de que a FCUL é titular e emitir os meios de pagamento válidos, exigindo-se a aposição de duas assinaturas para o efeito. A faculdade de subdelegação está condicionada ao cumprimento do requisito de aposição de duas assinaturas exigido para a delegação.

2 — Ratifico, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Subdiretor suprarreferido desde 8 de janeiro de 2019.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

14 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço*.

311980495

Faculdade de Letras

Aviso n.º 1725/2019

Aviso de abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e legislação complementar.

Referência FLUL n.º 11/32366/ENTRIB

1 — Sob proposta da Comissão Coordenadora do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL), em reunião de 4 de julho de 2018, e após aprovação pelo Diretor da FLUL, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 208/2018, de 26 de outubro, foi deliberado proceder à abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação na área científica de Literaturas, Artes e Culturas: Estudos de Teatro em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista ao exercício das seguintes funções, no âmbito do “Entremez ibéricos: inventariação, edição e estudo” pesquisa de entremez ibéricos dos séculos XVII e XVIII, manuscritos ou impressos, em arquivos e bibliotecas e respetiva inventariação, elaboração de um catálogo descrito dos títulos encontrados; identificação de entremezes comuns a várias línguas ibéricas, edição crítica, processamento eletrónico dos textos editados, no âmbito do projeto ENTRIB-Entremezes ibéricos: inventariação, edição e estudo (PTDC/LLT-LES/32366/2017), financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES e por fundos FEDER através do programa Operacional Regional de Lisboa.

2 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinados a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJE), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

b) Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetivas alterações.

3 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJE, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor Miguel Bénard da Costa Tamen, Diretor da FLUL. Vogais:

Doutor José António Camilo Guerreiro Camões, Professor Auxiliar Convidado da FLUL;

Doutora Maria Teresa Alves de Araújo, Professora Associada com Agregação da FCSH-UNL; e

Doutora Maria João Oliveira Carvalho de Almeida, Professora Auxiliar da FLUL.

4 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade — 1600-214 Lisboa.

5 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do referido Decreto Regulamentar.

6 — O contrato é celebrado pelo prazo de 3 anos automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de 6 anos, salvo se:

a) O órgão científico da instituição propuser a sua cessação com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo(a) doutorado(a), realizada nos termos do regulamento em vigor FLUL, a qual deve ser comunicada ao interessado até 90 dias antes do termo do contrato inicial ou da renovação em curso;

b) Por aplicação de qualquer das causas de extinção constante no artigo 289.º da LTFP;

c) O empregador público, ou o(a) trabalhador(a), comuniquem por escrito, até 30 dias antes do termo do contrato ou da renovação em curso, a vontade de o não renovar, com a consequente caducidade do contrato de trabalho a termo certo celebrado na sequência do presente aviso.

7 — Ao concurso podem ser opositores candidatos (as) nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja a área científica de Literaturas, Artes e Cultura; Estudos de Teatro ou área científica afim, bem como aqueles (as) a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, seja reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam ainda detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de Doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de Doutor no estrangeiro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico da FLUL (<http://www.letras.ulisboa.pt/pt/sobre-a-flul/administracao-e-servicos/servicos-administrativos-servico-de-pessoal/procedimentos-concursais>), dirigido ao Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, onde conste a identificação deste aviso (Referência 11-32366-ENTRIB), nome completo, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

No requerimento de candidatura deverá o(a) candidato(a) indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.